



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º J23

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, foi emitido o aditamento n.º 13 ao Alvará de Loteamento n.º 5/07 em nome de **Herdade da Comporta Actividade Agro-Silvícolas S.A.**, com o contribuinte n.º 506869806, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento L 5 – Lagoa Formosa, da freguesia de Carvalhal, descrito na Conservatória do registo Predial de Grândola sob o n.º 1160/20070711 da respetiva freguesia. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pela **Firma Something Imaginary, Lda.**, e aprovada por meu despacho de 2020/07/28, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 20/10/2017 e na Reunião de Câmara de 26/10/2017, e incide sobre os lotes n.ºs 1, 18 e 24, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1161/20070711, 1178/20070711, 1184/20070711 e, inscritos na matriz urbana sob os artigos 3567, 3390, 2223, respetivamente, e consta do seguinte, conforme regulamento, enquadramento e planta síntese que constituem o Anexo I, os quais fazem parte integrante do presente aditamento: -----

Lote n.º 1 – Alteração do índice de ocupação do solo para 0.15, tendo um acréscimo de áreas de implantação e construção de 58,08m², totalizando 174,24m² respetivamente. -----

Lote n.º 18 – Atualização do índice de ocupação e utilização do solo para 0.15, tendo um acréscimo de áreas de implantação e construção de 45,72m², totalizando 137,15m², respetivamente, a permissão da construção de 30,00m² de área em cave e pé-direito inferior a 2,30m, destinado a áreas técnicas, a alteração do sistema construtivo para alvenaria/betão revestida a colmo. -----

Lote n.º 24 – Ampliação da área em cave destinada a áreas técnicas, 23,00m² para 60,00m². ----

A área total de construção passa a ser de 9 100,58m² -----

A área total de implantação passa a ser de 9 100,58m². -----

Os lotes n.ºs 1, 18 e 24 passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote número 1 com a área de 1 161,60m² (mil cento e sessenta e um virgula sessenta metros quadrados), com a área máxima de implantação de 174,24m² (cento e setenta quatro virgula vinte e quatro metros quadrados), e área máxima de construção de 174,24m² (cento e setenta quatro virgula vinte e quatro metros quadrados), e 1 piso acima da cota de soleira, com uma altura de fachada máxima de 3,00m, 1 fogo, destinado a habitação. -----

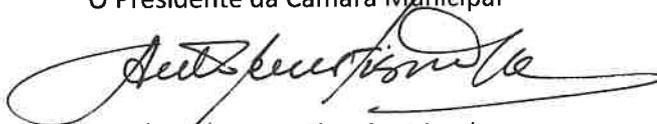
Lote número 18 com área de 914,30m² (novecentos e catorze virgula trinta metros quadrados), com área máxima de implantação de 137,15m² (cento e trinta sete virgula quinze metros quadrados), e área máxima de construção de 137,15m² (cento e trinta sete virgula quinze metros quadrados), 1 piso acima da cota de soleira e, um piso abaixo da cota de soleira destinada a cave com área 30,00m², com uma altura de fachada máxima de 3,00m, 1 fogo, destinado a habitação.

Lote número 24 com área de 1 405,40m² (mil quatrocentos e cinco virgula quarenta metros quadrados), com área máxima de implantação de 210,81m² (duzentos e dez virgula oitenta e um metros quadrados), e área máxima de construção de 210,81m² (duzentos e dez virgula oitenta e um metros quadrados), 1 piso acima da cota de soleira e, um piso abaixo da cota de soleira destinada a cave com área de 60,00m², com uma altura de fachada máxima de 3,00m, 1 fogo, destinada a habitação. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 13 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. -----

O Presidente da Câmara Municipal



António de Jesus Figueira Mendes